REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.614/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CLEIDES DA SILVA MOTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CLEIDES DA SILVA MOTA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 07, Quadra 26, Lote 01, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 02, pelo lado esquerdo com o lote de José Teixeira, frente para V-s/n, fundos com área verde, medindo 07m50 de frente por 30m00 de lateral direita, 30m00/ de lateral esquerda com 07m50 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =